



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1094/2015 DE 12/03/2015

INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída como órgão oficial do Município de Japira, Estado do Paraná, para publicação de seus atos oficiais, a Empresa Jornalística Correio do Norte S/C LTDA, com o Jornal Correio de Notícias com circulação diária e cinco edições semanais de terça a sábado, na Região do Norte Pioneiro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A contratação da Empresa instituída como órgão oficial será pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital do Pregão Presencial nº 004/2015-PMJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze (12/03/2015).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL